

282

ANOMALIAS FETAIS INCOMPATÍVEIS COM A VIDA E INTERRUPTÃO PROVOCADA DA GESTAÇÃO: UM EXAME DAS CONCESSÕES/DENEGAÇÕES DE AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇAS DOS ESTADOS DO SUL DO BRASIL, NO**INTERREGNO DE 1995-2005.** *Fernanda Rocha de Figueiredo, Ana Paula Camargo Pereira, Leticia de Campos Velho Martel Orient, Mônica Ovinski de Camargo (orient.)* (UNESC).

As anomalias fetais, detectadas por técnicas avançadas de diagnósticos pré-natais, são defeitos patológicos irreversíveis que tornam inviável a vida extra-uterina. A inexistência de regulamentação legal para o aborto seletivo leva muitas mulheres e casais a pleitearem judicialmente o direito à interrupção da gestação. Diante dessa problemática, tramitam no Congresso Nacional a ADFP nº 54 e vários projetos de leis propostos por diferentes grupos que oscilam entre os que defendem a descriminalização do aborto, ampliam as exceções permissivas ou defendem sua proibição. O objetivo da pesquisa consiste em examinar as decisões referentes aos pedidos de alvarás judiciais para a interrupção da gestação por anomalia fetal incompatível com a vida nos Tribunais de Justiça dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O estudo alia a pesquisa bibliográfica à coleta dos julgados atinentes aos pedidos de autorização para interrupção da gestação de feto inviável e análise dos argumentos utilizados para a concessão ou denegação dos alvarás. O método empregado caracteriza-se por ser quantitativo, com aplicação do método indutivo na coleta de dados e qualitativo, no que concerne à comparação dos mesmos com a bibliografia. Preliminarmente, foram encontrados treze acórdãos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, nos quais o argumento mais comumente empregado para a concessão do alvará nos julgados é a presença de risco à saúde mental e física da gestante, o qual se contrapõe ao argumento da impossibilidade jurídica do pedido, alegada nas decisões que o indeferem (PIC170/UNESC).